

radiaes, de 3000 hectares, ao preço de 18500 cada um, situado no município de Ponta Grossa, lugar denominado "São José", e achando-se devidamente aprovado o processo de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuado o pagamento da quantia de R\$ 8078600, correspondente a importância total do lote, acco do preço de 8434 hectares, ao mesmo preço e multa de 100r. por hectare, conforme foram os conhecimentos do Thezouro do Estado sob n.º 398 e 4, juntos aos autos, resolveu mandar passar-lhe os termos da art. 12 da citada Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superficie 8434 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados; o 1.º fica junto a um aramado; o 2.º junto a um aramado e a 315 m. do 1.º no rumo 32.14 S. E. o 3.º a 5.º da planta - também junto a um aramado e a 1309 m. do 2.º no rumo 44.6 S. E. o 4.º da planta - a um aramado, e a 232 m. do 3.º no rumo 61.30 S. E. o 5.º da planta - na cabeceira do córrego Leão e a 148 m. do 4.º no rumo 87.30 S. E. o 6.º da planta - está na extremidade da cabeceira do Engenho e a 30944 m. do 5.º em diferentes rumos saindo do limite entre os dois marcos e córrego do Leão, no Arri-Moroty e a cabeceira do Engenho; o 7.º da planta - junto a um aramado a 491 m. do 6.º no rumo 240 S. E. e a 1463 m. do 7.º no rumo 32.30 S. E. como tudo consta do memorial e planta que ficam archivados na Direcção de Terras do Estado e passados na Repartição de Terras, Minas e Esploração em Curitiba 21 de Janeiro de 1924, 36.ª da República. Eu Dr. Manoel Baptista Nunes Ribeiro, Director de Terras, Minas e Esploração, o fiz escrever. (L.S.) Pedro Celestino Coria da Costa, Agente Agrográfico. Silva. Acompanha a respectiva copia da planta. N.º 21, lot 203000, Paguei vinte mil reis do emolumento do Collectoria em Curitiba, 31 de Janeiro de 1924. O Collector, O. Ecurião. Manoel José Timen. (A Chama-se collada um estampilha estadual de vinte mil reis devidamente inutilizada.)

O General Pedro Celestino Coria da Costa, Decidido do Estado de Mato Grosso, etc, etc, etc. Faz saber, que o presente vem, (que havendo a Direcção de Terras por Despacho de 7 de Maio de 1920 de accordo com da Secretaria da Agricultura de 4 do mesmo mez e anno, concedido ao Sr. Luiz da Silva, o título de venda um lote de terras absolutas pastagens e lavouras, de 3000 hectares, ao preço de 18500 cada um, situado no município de Ponta Grossa, lugar denominado "Urbano", e achando-se devidamente aprovado o processo de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuado o pagamento da quantia de R\$ 1448000, correspondente a 2960 hectares e multa de 100r. por hectare, conforme foram os conhecimentos do Thezouro do Estado, sob n.º 398 e 4, juntos aos autos, resolveu mandar passar-lhe, em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superficie 2960 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados; o 1.º communica as terras denominadas Terra Branca de Luiz Alves Leite e que está fixado na extremidade de um aramado pertencente ao mesmo e que serve de linha divisoria para estas duas posses; o 2.º fica a margem direita do córrego Guaranindy, este marco está a 16 m. para cá do marco de Luiz Antonio Leite, e a 5008 m. do 1.º no rumo 57.30 N. E. o 3.º situado na cabeceira do Guaranindy e a 5051 m. do 2.º no rumo de 72.1 S. E. sendo o córrego Guaranindy limite do lote entre os dois marcos; o 4.º junto ao marco das terras de Paul Agostini, e a 2193 m. do 3.º no rumo 43.30 S. E. o 5.º fica na cabeceira do Tucano, a 1225 m. do 4.º no rumo 0.59 S. E. Estação 6.º está no barranco do córrego Tucano, e a 2915 m. do 5.º no rumo 26.29 S. E. o 7.º a barra de uma vertente do córrego Tucano, a 2391 m. da estação 6.º no rumo 120 S. E. sendo limite entre os 5.º e 7.º marcos o córrego do Tucano

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0102 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0102_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 3BE7CC921DF4F90510EFCE8354E64D4A1B08A0371D7C13D4310DD370085A1FDD

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:26

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:43:49

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:26



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:43:49